



LEI Nº 2521/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 10.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 10.000,00

08 – Assistência Social

331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0023 – Assistência Social Comunitária

Projeto 1.145 – Programa Qualificando o Trabalhador do Município de Butiá.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 520,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.380,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio e/ou convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração